



Valide aqui
este documento

1.º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA

COMARCA DE MAIRIPORÃ - S. P.
BEL. ARMANDO CARNEIRO FILHO

ESCRIVÃO

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

20.465

FOLHA

"1"

LOTE 06 da QUADRA 17 do loteamento denominado "SIERRA MADRE", zona urbana deste distrito, município e comarca de Mairiporã, medindo 40,00 m de frente, igual medida nos fundos, por 42,00 m da frente aos fundos, do lado direito e 47,00 m da frente - aos fundos, do lado esquerdo, encerrando a área de 1.900,00 - m2, confrontando na frente, com a Estrada Existente; nos fundos com o lote 19; do lado direito com o lote 07 e, do lado - esquerdo, com o lote 05. Cadastrado na Prefeitura sob nº -- 03 21 17 06.-----

PROPRIETÁRIOS: - BLOMACO - INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, CGC/MF n.º 28.127.397/0001-04, com sede na Av. Princesa Izabel, 54, 7º andar, Vitória - Cap. do Espírito Santo, contrato social consolidado registrado na Junta Comercial do Est. do Espírito Santo sob n.º 57.466 em 2/10/1981; DC - PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA. CGC/MF 45.179.892/0001-78, com sede na Cap. S. Paulo, Av. Ipiranga, 318, 3º andar, Bloco "B", contrato social de 18/12/1980, registrado na JUCESP sob n.º 3521408031; HEBRAHIM HALLAK, Ced. Ident. R.G. 1.403.824-SSP-SP, advogado e s/m VALÉRIA HOSSNE HALLAK, Ced. Ident. R.G. 2.874.756-SSP-SP, do lar, casados sob comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, CPF/MF comum n.º 210.679.028-72, domic. e res. na Cap. S. Paulo, Al. Casa Branca, 324; MARIA HALLAK, Ced. Ident. R.G. 1.650.595-SSP-SP e CPF/MF 580.355.918-00, brasileira, solteira, maior, do lar, domic. e res. nesta cidade, na Rua XV de Novembro, 188; ROBERTO HALLAK, Ced. Ident. R.G. 1.648.676-SSP-SP, do comércio e s/m ANISSE CHAIN HALLAK, Ced. Ident. R.G. 3.379.997-SSP-SP, do lar, brasileiros, casados sob comunhão de bens, antes da Lei 6515/77 e CPF/MF comum 210.678.308/63, domic. e res. na Cap. S. Paulo, Al. Lorena, 319, aptº 52; NAZEM HALLAK, Ced. Ident. R.G. 2.508.571-SSP-SP do comércio e s/m ARLETE PANZANI HALLAK, ced. Ident. R.G. 3.288.319-SSP-SP, do lar, brasileiros, casados sob comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, CPF/MF comum n.º 210.678.488-00, domic. e res. na Cap. S. Paulo, R. Heitor Penteado, 220, aptº 42; LORIS JORGE HALLAK DE GODOI, ced. Ident. R.G. 1.650.597-SSP-SP, do lar e s/m PAULO PINTO GODOI, ced. Ident. R.G. 5.132.488-SSP-SP do comércio, brasileiros, casados sob comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, CPF/MF comum 360.630.708-00, domic. e res. nesta cidade, na R. Ipiranga, 431.

TÍTULO AQUISITIVO: - Transcrição 340, Matrículas 1739, 1567, 1740, 2911, 7376, 1556, 6309, 6308, 6831, 1608, 13.439 e 13.420 e respectivos registros, todos deste Cartório. O referido é verdade e dá fé. Mairiporã, 26 de setembro de 1.986.- A Oficial -
la-Maior:- (Benedita Antonia de Moraes).-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ML86Y-KXSN7-ALTBC-3XP3Z>



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

20.465

FOLHA

1ª

VERSO

Av. 1 - 20.465 - Mairiporã, 26 de setembro de 1.986.-

Constam dos registros 4 e 6 à margem das Matrículas 1567 e 1739 e da Av. 2 na Matrícula 13.439 deste Cartório, que o imóvel retro, juntamente com os demais do mesmo loteamento, foram oferecidos em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA ao BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A-BRB, atual BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A, tendo como **Devedora Hipotecária** a BLOMACO AGRÍCOLA S/A, como **interveniente-Garante** a BLOMACO-INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A; **Fiadores, Principais Pagadores e Devedores Solidários**: DAVID CZERTOK s/m DÚSIA CZERTOK; ARIE CZERTOK e s/m CLARICE CZERTOK, pela Escritura Publica de 27/08/1981, do 27º Tab. S. Paulo, Livro 348, fls. 32. Valor e Condições constantes do título e dos respectivos registros e averbação supra mencionados; dá fé. **A Oficiala Maior:-** (Benedita Antonia de Moraes).-

R. 2 - 20.465 - Mairiporã, 26 de setembro de 1.986.-

Por Esc. Publ. de Divisão Amigável, Substituição de Garantia Hipotecária, Assunção de Dívida com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, de 23/07/1986, lavrada nas Notas do 3º Ofício de Brasília-DF, Livro D-139, fls. 50/89 e Re-Ra de 05/08/1986, das mesmas Notas, Livro D-139, fls. 110/11lv, coube o imóvel matriculado a **DC-PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.,** retro qualificada. Valor **CZ\$ 91.200,00.-**

Compareceram ainda no título, como **interveniente** o BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A, CGC/MF 00.000.208/0001-00, sociedade de economia mista, com sede no SB/Sul, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, em Brasília-DF; como concordantes a BLOMACO AGRÍCOLA S/A com sede na Fazenda Agro I, s/n, Jacaraípe, município de Serra-ES, CGC/MF 38.166.791/0002-24; a BLOMACO-INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, retro qualificada; ARIE CZERTOK e s/m CLARICE CZERTOK, brasileiros, adm. de empresas e do lar, Ced. Ident. R.G. 4.429.284-SSP-SP e 5.312.822-SSP-SP, respectivamente e CPF/MF comum nº 119.458.185-49, casados sob comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, res. e domic. na Cap. S. Paulo; DUSIA CZERTOK, brasileira, viúva, industrial, Ced. Ident. R.G. 1.302.679-SSP-DF e CPF/MF 043.648.018-28, res. e domic. na Cap. S. Paulo, Av. Paulista, 1793, 11º andar, aptº. 111 e a DC-PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA., retro qualificada. Condições do título. **Dou fé. A Oficiala Maior:-** (Benedita Antonia de Moraes).-

Av.3-20.465-Mairiporã, 04 de abril de 1.989. Por Instr.Part. - de 16/9/1987, expedido em S. Paulo, C.S.Paulo 87/-

> 702 o BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A, autorizou a **BAIXA** da hipoteca constante da Av. 1 supra, o que ora se faz; dou fé. **A Oficiala Maior:-** (Benedita Antonia de Moraes).-.-.-.-.-

cont. fls. 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ML86Y-KXSN7-ALTBC-3XP3Z>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

1.º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA

COMARCA DE MAIRIPORÃ - S. P.
BEL. ARMANDO CARNEIRO FILHO

ESCRIVÃO

MATRÍCULA

20.465

FOLHA

"2"

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

R.4-20.465-Mairiporã, 04 de abril de 1.989. Por Esc. Publ. de 26/8/1988 (26/8/1988), lavrada nas Notas do 1º Tab. Mairiporã, Livro 2108, fls. 99, a proprietária DC-PARTICIPAÇÕES & REPRESENTAÇÕES LTDA, com sede na Cap. S. Paulo, Av. Arnolfo de Azevedo, 135, sala 2, Pacaembu, retro qualificada, TRANSMITIU DEFINITIVAMENTE, a título de Venda e Compra, o imóvel matriculado a MARCO AURÉLIO GARIB, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, Ced. Ident.R.G. 9.551.368-SP, CPF/MF 022.046.808-77, res. e domic. na Cap. S. Paulo, Av. Com. Adibo Ares, 1351, Morumbi, pelo valor de Rcz\$ 223,25. Venal Rcz\$ 2.850,00. Condições do título. O referido é verdade e dou fé. A Oficiala Maior (Benedita Antonia de Moraes).-

Av. 05 - M. 20.465. - Mairiporã, 21 de janeiro de 1.997. Em cumprimento ao r. mandado judicial datado de 07/11/1.996 e aditado aos 11/12/1.996, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial desta Comarca, Dr. Eduardo Rezende Melo, expedido nos autos do Proc. nº 009/88, Ação Ordinária promovida pela Associação Ecológica e Cultural "Acorda Mairiporã" em face de Blomaco Industrial e Comercial S/A (Massa Falida); Extrema Empreendimentos Imobiliários Ltda; DC Participações e Representações Ltda; Espólio de Hebrahim Hallak; Valéria Hossne Hallak; Maria Hallak; Roberto Hallak; Loris Jorge Hallak de Godoi e s/m Paulo Pinto Godoi; Anisse Chaim Hallak; Nasem Hallak e s/m Arlete Pansini Hallak, em tramite perante o Juízo de Direito acima citado, procede-se a presente averbação para constar a decisão judicial por r. sentença de 18/09/1.996, transitada em julgado aos 29/10/1.996, ou seja que os réus foram condenados a obrigação de NÃO PROCEDER a qualquer tipo de desmatamento no loteamento "Sierra Madre" sem autorização dos órgãos estaduais e municipais competentes, paralisando os que houver, NEM PROCEDER A VENDAS DE LOTES NO LOCAL, por ser o loteamento insuscetível, hoje, de regularização. Dou fé. O Oficial:- (Armando Carneiro Filho).-

Protocolo/Prenotação nº88.905 de 03 de dezembro de 2020.

Av.06/Matr nº20.465. Mairiporã, SP, 25 de janeiro de 2021.

Em atenção a exportação realizada através do site da Central de Indisponibilidade de Bens, em 27/08/2019 às 10:35, protocolado no mencionado site sob o nº **201908.2710.00911316-IA-690** feito este em razão do processo de nº 00007056720145020085, da Secretaria da 85ª Vara do Trabalho de São Paulo, TRT da 2ª Região e autorizado pelo CUMpra-SE datado de 13/01/2021 assinado pelo MM. Juiz Corregedor, Dr. Cristiano Cesar Ceolin, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **MARCO AURELIO GARIB**, já qualificado. Dou fé. A Escrevente: J. Batista (JANAINA SOUSA BATISTA). O 1º Substituto: Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR./.....

Protocolo/Prenotação nº88.906 de 03 de dezembro de 2020.

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/ML86Y-KXSN7-ALTBC-3XP3Z>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ML86Y-KXSN7-ALTBC-3XP3Z>

MATRÍCULA

20.465

FOLHA

2 VERSO

Av.07/Matr nº20.465. Mairiporã, SP, 25 de janeiro de 2021.

Em atenção a exportação realizada através do site da Central de Indisponibilidade de Bens, em 15/01/2020 às 19:14, protocolado no mencionado site sob o nº **202001.1519.01035419-IA-470** feito este em razão do processo de nº 00128510920168260100, do 2º Ofício Falência e Recuperações Judiciais, TJSP e autorizado pelo **CUMPRASE** datado de 13/01/2021 assinado pelo MM. Juiz Corregedor, Dr. Cristiano Cesar Ceolin, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **MARCO AURELIO GARIB**, já qualificado. Dou fé. A Escrevente: *[Assinatura]* (JANAINA SOUSA BATISTA). O 1º Substituto: *[Assinatura]* (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./.....

Protocolo/Prenotação nº89.997 de 22/02/2021.

Av.08/Matr. nº20.465. Mairiporã, SP, 10 de março de 2021.

Em atenção a **CERTIDÃO DE PENHORA** extraída através do site da *Penhora On-Line*, protocolado no mencionado site sob nº **PH000354796**, feito este em razão do processo de Execução Trabalhista nº **0000791-04.2013.5.02.0043**, em curso no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, São Paulo - SP, em que figura como **exequente FERNANDA ELISA DE ABREU MONTEIRO**, inscrita no CPF/MF sob nº318.273.138-62, e como **executado MARCO AURELIO GARIB**, já qualificado, e autorizado pelo **CUMPRASE** datado de 08/03/2021 assinado pelo MM. Juiz Corregedor, Dr. Cristiano Cesar Ceolin, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da execução, tendo sido nomeado depositário e executado **MARCO AURELIO GARIB. Valor da Causa: R\$16.457,52**. Dou fé. O 3º Substituto: *[Assinatura]* (Bel. HENRIQUE BARBOSA DA SILVA). O 1º Substituto: *[Assinatura]* (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./.....

Protocolo/Prenotação nº94.830 de 20 de dezembro de 2021.

Av.09/Matr. Nº20.465. Mairiporã, SP, 07 de julho de 2022.

Em atenção a exportação realizada através do site da *Central de Indisponibilidade de Bens*, em 17/12/2021 as 14:36 protocolada sob nº **202112.1714.01954646-TA-370**, feito este em razão do processo de nº00007056720145020085, em curso na 85ª Vara do Trabalho de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Tribunal Superior do Trabalho, procedo a presente para constar que foi determinado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS**, constante da **Av. 06**, o que ora se faz, ficando mencionada averbação sem mais eficácia. Dou fé. O Escrevente: *[Assinatura]* (VALDEI CICERO SANTOS). O 1º Substituto: *[Assinatura]* (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./.....

Protocolo/Prenotação nº96.979 de 02 de junho de 2021.

Av.10/Matr. nº4.703. Mairiporã, SP, 23 de agosto de 2022.

Continua na Ficha Nº 3



Valide aqui
este documento

SERVIÇO REGISTRAL DE JUSTIÇA

COMARCA DE MAIRIPORÃ - S.P.
BEL. ARMANDO CARNEIRO FILHO
(DELEGADO)

INSCRIÇÃO CNS Nº 11.982-6

MATRÍCULA
20.465

FOLHA
3

LIVRO Nº 2 -

23 de agosto de 2022

REGISTRO GERAL

Em atenção a **CERTIDÃO DE PENHORA** extraída através do site da *Penhora On-Line*, *Ofício Eletrônico*, protocolado no mencionado site sob nº **PH000419645**, feito este em razão do processo de Execução Fiscais número de ordem 10456872320138260100, em curso na 45ª Ofício Judicial do Foro Central do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo-SP, em que figura como **exequente: EVERSISTEMS INFORMATICA COM REPRES IMP E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.952.129/0001-45, e como **executado: MARCO AURELIO GARIB**, já qualificado, procedo a presente averbação para constar **que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADA**, para garantia da execução, tendo sido nomeado depositário o executado **MARCO AURELIO GARIB**. **Valor da Causa: R\$68.586,62**. Dou fé. O Escrevente: *[Assinatura]* (Bel. RAFAEL MATAYOSHI). O 1º Substituto: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JÚNIOR)./.....

Protocolo/Prenotação nº 97.969 de 22 de agosto de 2022.

Av. 11/Matr. Nº 20.465. Mairiporã, SP, 13 de setembro de 2022.

Em atenção a exportação realizada através do site da Central de Indisponibilidade de Bens, em 22/08/2022 às 08:03 protocolada sob nº **202208.2208.02309930-IA-030**, feito este em razão do processo de nº 00245760320138260002, em curso no 5º Ofício Cível - Tribunal de Justiça do estado de São Paulo, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **MARCO AURELIO GARIB**, já qualificado. Dou fé. O Escrevente: *[Assinatura]* (VALDEI CICERO SANTOS). O 2º Substituto: (Bel. ANDRÉ CAMARGO DARIO)./.....

EX-OFFICIO

Av. 12/Matr. Nº 20.465. Mairiporã, SP, 16 de setembro de 2022.

Com base no artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6015/73, com nova redação dada pela Lei 10.931 de 02/08/2004, faz-se a presente para constar **que o número correto da matrícula é 20.465 e não como constou na Av.10, ficando este as demais informações inalteradas**. Dou fé. O Escrevente: *[Assinatura]* (VALDEI CICERO SANTOS). O 1º Substituto: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JÚNIOR)./.....

Protocolo/Prenotação nº 100746 de 23 de março de 2023.

Av.13/Matr. nº 20.465. Mairiporã, SP, 10 de abril de 2023.

Em atenção a **CERTIDÃO DE PENHORA** extraída através do site da *Penhora On-Line*, protocolado no mencionado site sob nº **PH000458566**, feito este em razão do processo de Execução Civil nº **0012851-09.2016.8.26.0100**, em curso no 2º Ofício Falência e Recuperações Judiciais, Foro Central, da comarca de São Paulo - SP, em que figura como **exequente LASPRO CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.223.371/0001-75, e como **executado MARCO AURELIO GARIB**, já qualificado, **BRADFORD COMERCIAL EIRELI - ME**, CNPJ nº 03.518.785/0001-87,

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ML86Y-KXSN7-ALTBC-3XP3Z>

96431

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM 119826.2.0020465-69

MATRÍCULA
20.465

FOLHA
3

VERSO

EVERMEDIA MARKETING DIGITAL LTDA, CNPJ nº01.365.060/0001-70, EVERMOBILE LTDA, CNPJ nº07.792.459/0001-14, EVERMOBILE SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ nº11.180.215/0001-58, MOBILE INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ nº10.966.705/0001-11 e PVD - PORTAL DE VENDA DIRETA LTDA, CNPJ nº12.378.424/0001-73, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da execução, tendo sido nomeado depositário e executado **MARCO AURELIO GARIB**. **Valor da Causa: R\$3.415.514,09**. Dou fé. A 2ª Substituta: *[assinatura]* (JANAINA SOUSA BATISTA). O Oficial Interino: *[assinatura]* (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./.....

EX OFFICIO.

Av.14/Matr. nº 20.465. Mairiporã, SP, 08 de Outubro de 2024.

Nos termos do Parágrafo Único do Artigo 2º do Provimento nº143 de 25 de abril de 2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a presente matrícula foi **Renumerada** com o **Código Nacional de Matrícula - CNM**, sob nº **119826.2.0020465-69**. Dou fé. O Escrevente: *[assinatura]* (CRISTIANO PEREIRA). O Oficial Interino: *[assinatura]* (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./.....

Protocolo/Prenotação nº 108.441 de 16 de Setembro de 2024.

Av.15/Matr. nº 119826.2.0020465-69. Mairiporã, 08 de Outubro de 2024.

Em atenção a **CERTIDÃO DE PENHORA** extraída através do site da **Penhora On-Line, Ofício Eletrônico**, protocolado no mencionado site sob nº **PH000533846**, feito este em razão do processo de Execução Civil nº **10222479520138260100**, em curso na Vara 45ª Ofício Judicial do Foro Central da Comarca de São Paulo, SP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, SP, em que figura como **exequente SAFETY PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.477.705/0001-71** e como **executados EVERSISTEMS INFORMATICA COM REPRES IMP E EXPORTAÇÃO LT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **65.952.129/0001-45**; **EVERMOBILE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.792.459/0001-14**, e **MARCO AURELIO GARIB**, já qualificado, procedo a presente averbação para constar que imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da execução, tendo sido nomeado depositário e executado **MARCO AURELIO GARIB**, inscrito no CPF/MF sob nº **022.046.808-77**. **Valor da Causa: R\$ 5.877.512,20**. Dou fé. O Escrevente: *[assinatura]* (CRISTIANO PEREIRA). O Oficial Interino: *[assinatura]* (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./....

Protocolo/Prenotação nº 113.251 de 25 de julho de 2025.

Av.16/Matr. nº 119826.2.0020465-69. Mairiporã, 18 de agosto de 2025.

Em atenção a **CERTIDÃO DE PENHORA** extraída através do site da **Penhora On-Line, Ofício Eletrônico**, protocolado no mencionado site sob nº **PH000578934**, feito este em razão do processo de Execução Civil nº **10635626420178260100**, em curso no 31 Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, SP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, SP, em que figura como **exequente DOUGLAS RIBEIRO NEVES**, inscrito no CPF/MF sob nº **220.596.418-61** e como **executado MARCO AURELIO GARIB**, já qualificado, procedo a presente averbação para constar que

Continua na Ficha Nº 4

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ML86Y-KXSN7-ALTBC-3XP3Z>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM 119826.2.0020465-69

SERVIÇO REGISTRAL DE JUSTIÇA

COMARCA DE MAIRIPORÃ - S.P.

INSCRIÇÃO CNS Nº 11.982-6

MATRÍCULA
20.465

FOLHA
4

LIVRO Nº 2 -

18 de agosto de 2025

REGISTRO GERAL

imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da execução, tendo sido nomeado depositário e executado **MARCO AURELIO GARIB. Valor da Causa: R\$ 64.077,42.** Dou fé. A 2ª Substituta: *[Assinatura]* (Bel^a. JANAINA SOUSA BATISTA). O Oficial Interino: *[Assinatura]* (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MAIRIPORÃ, SP

CERTIFICA mais que dos referidos livros a partir de 20 de dezembro de 1969 a não ser o antes relatado, não consta registro algum de Hipoteca em vigor ou registro de ônus real que os proprietários acima referidos, figura(m) como devedor(es), gravando o imóvel descrito, bem como não consta que ele(s) tenha(m) por qualquer título alienado dito imóveis, não constando também registro algum de penhor, sequestro ou arresto, ou mesmo de citação em ação real ou pessoal reipersecutória contra o(s) mesmo(s) tendo por objetivo a mencionada propriedade. Esta Certidão foi emitida com fundamento no artigo 19 § 1º da Lei 6.015.73, dos Registros Públicos. O referido é verdade e dá fé.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ML86Y-KXSN7-ALTBC-3XP3Z>

Assinado digitalmente por LAURINDO LUIS LAURINDO SEGUNDO - ESCRIVENTE - 07/04/2026 às 09:58:10

Ao Oficial.....: R\$ 45,88	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia anterior.
Ao Estado.....: R\$ 13,04	Mairiporã 07 de abril de 2026
Ao IPESP.....: R\$ 8,92	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60 "c").
Ao Reg.Civil.: R\$ 2,41	Pedido: 104365
Ao Trib.Just.: R\$ 3,15	Nº Selo: 1198263C31043650010465262
Ao Municipio R\$ 1,38	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....: R\$ 2,20	
Total.....: R\$ 76,98	



Pág.: 007/007 M.20465

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

